



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 03/04 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 846/13)
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o Dia Municipal do Laringectomizado, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
CLVIII –
– o Dia Municipal do Laringectomizado, com o objetivo de promover a detecção precoce do câncer de laringe, divulgando para a população as formas de prevenção e tratamento disponíveis que visem a reabilitar o paciente, integrando-o à vida familiar, social e laboral, propiciando assistência especializada sistematizada e de natureza interdisciplinar, bem como viabilizar programas educacionais, seminários, palestras, reuniões de apoio, entre outros, necessários ao processo terapêutico, de forma a resgatar o retorno à vida, pois ‘comunicação é um direito’.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de 2015.

ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/jcss.